



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência ã PIBID/UFSM

EDITAL N. 25/2013 ã PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA torna pública a abertura de seleção de bolsistas supervisores para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência ã PIBID/UFSM.

**CAPÍTULO I
DAS ESPECIFICAÇÕES**

**Secção I
Do Prazo para Inscrições**

Art. 1º As inscrições ocorrerão no período de 09 a 13 de setembro de 2013, na Pró-Reitoria de Graduação, 3º andar, Prédio da Reitoria, sala 318, campus UFSM, Santa Maria, RS, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

**Secção II
Das áreas Disciplinares Envolvidas**

Art 2º - É a seguinte a área disciplinar abrangida pelo PIBID/UFSM:

I- Artes Visuais.

**Secção III
Das Exigências e Documentos para Inscrição**

Art. 3º Para se inscrever como bolsista supervisor do PIBID/UFSM o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I- Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública estadual;

II- Ser membro do corpo docente de uma escola municipal ou estadual participando do PIBID;

III- Estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID, preferencialmente com prática efetiva de sala de aula;

IV- No momento da assinatura do Termo de Compromisso não receber outra bolsa de qualquer natureza, da instituição ou órgãos de fomento, federal, estadual ou municipal;

V- Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões na universidade e nas escolas, bem como acompanhar as atividades dos alunos bolsistas, declarando a disponibilidade no ato de inscrição;

VI- Dispor-se a se deslocar com recursos financeiros próprios para a universidade.

Art. 4º No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo 1);

II- Carta com justificativa do interesse em participar como bolsista do PIBID/UFSM e atuar como supervisor (Anexo 2);

III- Cópia do diploma de curso de licenciatura;

IV- Comprovante de vínculo empregatício e do atestado de período de atuação na escola;

V- Carta de concordância da direção da escola onde atua;

VI- Cópia do CPF;

VII- Cópia da Carteira de Identidade.

Parágrafo Único. Será aceita a cópia da Carteira de Identidade com o número de CPF incluído (itens VI e VII acima).

Secção IV

Do Valor da Bolsa e das Definições da Atuação dos Bolsistas Supervisores

Art. 5º A bolsa mensal de supervisor será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 6º Cabe aos bolsistas supervisores:

I- Informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

II- Participar como coformador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;

III- Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas estabelecidas pelo PIBID/UFSM no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;

IV- Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;

V- Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;

VI- Participar de seminários regionais do PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;

VII- Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;

VIII- Elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Secção I

Do processo seletivo

Art. 7º O processo seletivo será realizado de 16 a 20 de setembro de 2013, por uma comissão examinadora composta de três membros:

I- Coordenador de área do subprojeto;

II- Supervisor do subprojeto ou docente da UFSM;

III- Docente da UFSM ou bolsista de Iniciação à Docência do subprojeto ou aluno de pós-graduação da UFSM ou supervisor do subprojeto.

Parágrafo Único. Cabe a cada subprojeto definir a sua banca de três membros, respeitando os itens I, II e III acima.

Art. 8º O processo seletivo será composto de duas fases:

I- A primeira fase é eliminatória e consiste na conferência e análise dos documentos e da carta de justificativa, entregues no ato da inscrição. Desta fase resultará uma lista a ser divulgada a partir do dia 16 de setembro de 2013 no site da UFSM (www.ufsm.br), com as inscrições homologadas.

II- A segunda fase é classificatória e consiste de uma entrevista, cujo cronograma (incluindo o local, a data e o horário) será divulgado juntamente com a lista referida no item I acima. Desta fase resultará uma lista de classificados, suplentes e reprovados a ser divulgada a partir do dia 23 de setembro de 2013.

Secção II

Dos critérios de análise

Art. 9º No momento de análise da carta de justificativa serão considerados os seguintes critérios:

I- Indicação de motivos relacionados a possíveis contribuições para a formação de futuros professores;

II- Indicação de motivos relacionados a possíveis contribuições para a escola onde atua.

- Art. 10 No momento da entrevista serão considerados os seguintes critérios:
- I- Expectativas de sua contribuição para a formação de futuros professores;
 - II- Expectativas em relação à contribuição do PIBID/UFSM para a sua formação.

Seção III

Do número de Bolsas e informações adicionais

Art. 11 O presente edital refere-se a vagas para bolsistas supervisores nos subprojetos que compõem o PIBID/UFSM de acordo com o quadro a seguir:

ÁREA	COORDENADOR DE ÁREA	VAGAS	CONTATO
Artes Visuais	Profa. Marilda Oliveira de Oliveira	01 e Suplência	(55) 99751941

Art. 12 O número de bolsas constante no Art. 11 está condicionado à aprovação da CAPES.

Art. 13 Para outras informações:

I- Sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência / PIBID, consultar a portaria 260 de 30 de dezembro de 2010, disponível no portal da CAPES: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria260_PIBID2011_NomasGerais.pdf.

II- Sobre os projetos específicos das áreas atendidas pelo PIBID/UFSM/2012, entrar em contato com os respectivos coordenadores de área através dos telefones elencados no Art 11.

Seção IV

Do Resultado da seleção

Art. 14 A publicação do resultado acontecerá a partir do dia 23 de setembro de 2013 no portal da UFSM (www.ufsm.br). Os candidatos aprovados deverão comparecer em data, hora e local a serem divulgados na ocasião da publicação dos resultados para assinatura do termo de compromisso e recebimento de orientações sobre o início de suas atividades como professor supervisor.

Santa Maria, 06 de setembro de 2013.

Orlando Fonseca
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO 1
EDITAL N. 25/2013 ñ PROGRAD

Formulário de inscrição - Professor Supervisor

Área de inscrição	() Artes Visuais
Nome completo	
Endereço Residencial	Rua/Nº :
	Bairro:
	Cidade/Estado:
	CEP:
	Fone residencial:
	Celular:
	e-mail:
Escola onde atua na área de inscrição	Escola:
	Rua/Nº :
	Bairro:
	Cidade/Estado:
	CEP:
	Fone da escola:
Outra escola em que atua (caso houver)	Disciplina em que atua nesta escola:
	Nome da Escola:
	Rua/Nº :
	Bairro:
	Cidade/Estado:
	CEP:
	Fone da escola:
Dados complementares	Data de Nascimento:
	Local de Nascimento:
	Carteira de Identidade:
	CPF:

ANEXO 2

Carta de Justificativa - Supervisor

Escreva, no espaço a seguir, sobre o seu interesse em participar como supervisor no PIBID/UFSM.

[illegible]